

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.187 – DE 04 DE ABRIL DE 2012

Autoriza assinatura de Convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá, através do Fundo Municipal de Assistência Social, autorizado a firma Convênio com o Lions Clube de Araxá, CNPJ nº 19.920.693/0001-69, no sentido de conceder-lhe uma contribuição no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem repassado em parcela única, a fim de que esta possa realizar as comemorações do cinquentenário de serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes do presente convênio fica o Executivo autorizado à abrir crédito especial no orçamento vigente suplementado por anulação parcial, até o valor da contribuição, da ficha orçamentária número 124.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JORGE BORGALIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

